



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.622/2004

“Estende aos Vereadores e aos Servidores do Legislativo Municipal o aumento de remuneração a título de reposição de que trata a Lei n.º 1.620/2004, de 13/02/04”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º - O aumento remuneratório concedido aos Servidores do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal a título de reposição, na ordem de 20% (vinte por cento), através da Lei n.º 1.620/04, de 13 de fevereiro de 2004, fica, por força do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, estendido aos Vereadores e aos Servidores pertencente ao Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal.

Art. 2.º - O aumento de tarata o artigo 1.º, passará a vigorar a partir de 1.º de março de 2004.

Art. 3.º - Os subsídios dos Vereadores parassão a vigorar da seguinte forma:
Vereador: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais);
Vereador Presidente da Mesa: R\$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)

Art. 4.º - Os Anexos I e II da Lei n.º 1.462/2002, de 30 de dezembro de 2002, passarão a valer na forma daqueles que integram a presente Lei.

Art. 5.º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2004.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação a partir de 1.º de março de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de fevereiro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I

ESTRUTURA DO CARGO DE NÍVEL MÉDIO ELEMENTAR
PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)	VAGAS
Tesoureiro	R\$ 1.116,00	01
Escriturário Nível I	R\$ 651,00	01
Escriturário Nível II	R\$ 558,00	01
Vigilante	R\$ 300,00	01
Agente de Serviços Público	R\$ 300,00	01
Recepcionista	R\$ 300,00	01
Telefonista	R\$ 300,00	01
Motorista	R\$ 300,00	01
TOTAL.....		08

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

SIMBOLO	QUANTIDADE	VALOR	DISCRIMINAÇÃO
DAS – 1	01	R\$ 1.116,00	Secretário Administrativo
DAS – 2	01	R\$ 720,00	Assessor Jurídico
DAS – 3	01	R\$ 600,00	Assessor Legislativo
DAS – 3	01	R\$ 600,00	Contador
DAS – 4	01	R\$ 480,00	Chefe de Divisão
DAS – 4	01	R\$ 480,00	Assessor de Imprensa